

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 885/2025

Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva no aparelho de raio-X odontológico portátil **AXR60 H**, marca **Alliage**, incluindo a **troca do kit de display** e demais serviços necessários para o pleno funcionamento do equipamento.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

2.1. Retirar o equipamento na USF Liberato Antônio Rodrigues, localizada na Estrada do Vargedó, nº 90 – PAIOL DO MEIO, garantindo o transporte adequado, seguro e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. Executar integralmente o serviço de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento e substituição do kit de display e quaisquer outras peças e componentes necessários para o pleno funcionamento do equipamento.

2.3. Utilizar peças originais ou compatíveis de mesma qualidade, assegurando que os materiais empregados atendam aos padrões técnicos recomendados pelo fabricante.

2.4. Iniciar o serviço de forma imediata após a autorização formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. Concluir o serviço no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento na unidade de saúde.

2.6. Emitir relatório técnico detalhado ao término do serviço, contendo:

- a)** descrição dos procedimentos executados;
- b)** identificação das peças substituídas;
- c)** data da conclusão;
- d)** assinatura e identificação do técnico responsável;
- e)** eventuais instruções ou orientações aos servidores da unidade para correta operação e conservação do equipamento.

2.7. Garantir os serviços e peças fornecidas pelo prazo mínimo de **90** (noventa) dias, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas ou defeitos que surjam dentro desse período, sem ônus adicional para a Administração.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. 30 dias após emissão de nota fiscal, a qual somente poderá ser emitida após a conclusão integral do serviço e a devolução do equipamento devidamente reparado.